



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 07/2012

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 24 de maio de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º) Homologar a Portaria nº 01/2012 do Tribunal de Ética e Disciplina que eleva o Membro Titular da 5ª Turma de Julgamento adv. Osni de Jesus Taborda à condição de Presidente da referida Turma e, em consequência, integrante da Câmara Especial do TED, em razão da renúncia do Membro adv. Marco Antonio Maia Corrêa;

Art. 2º) Homologar a Portaria nº 02/2012 do Tribunal de Ética e Disciplina que remove o Membro Titular da 11ª Turma de Julgamento adv. Paulo Knesebeck para a 5ª Turma de Julgamento, em razão da renúncia do Membro adv. Marco Antonio Maia Corrêa; e

Art.3º) Homologar a Portaria nº 03/2012 do Tribunal de Ética e Disciplina que eleva o Membro Suplente adv. Beno Fraga Brandão à Membro Titular da 11ª Turma de Julgamento, em razão da remoção do Membro Titular adv. Paulo Knesebeck.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 24 de maio de 2012.

José Lucio Glomb
Presidente